



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 434/83

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a “Liga de Futebol de Cambé”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “LIGA DE ESPORTES DE CAMBÉ”, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade nominada no artigo 1º, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3º.- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 1º de julho de 1983.

Luiz Carlos Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Diretor Departamento de Administração

Projeto nº 11/1983.

Autor: Vereador José Osvaldir Mansan.